

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas realizará a aquisição dos objetos abaixo descrito, com base na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual 47.133, de 10 de março de 2023, que regem as licitações e contratos da Administração Pública.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:				C.N.P.J.:
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS				24.082.879/0001-26
ENDEREÇO: Rua Olegário Mariano, 99, Santo Agostinho.				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL
MANAUS	AMAZONAS	69036-735	(92) 3652-2065	planejamento@ssp.am.gov.br

2. OBJETO

2.1 Aquisição de semoventes caninos para atender às necessidades da CIPCAES-Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os cães policiais militares utilizados pela PMAM desempenham diversas operações policiais militares e ações de defesa civil, tais como: detecção de narcóticos; de armas; de munições; de substâncias e artefatos explosivos; captura e neutralização de pessoas homiziadas (em ambiente rural e urbano) busca e localização de pessoas feridas, soterradas, de cadáveres e de ossadas; neutralização de pessoas; ações em apoio ao BPChoque; ações em apoio ao grupamento MARTE na segurança de grandes eventos com varredura de explosivos, drogas, armas e munições, ações à COE em operações em área de risco, busca e captura de elementos homiziado, bem como resgate de pessoas perdidas em ambiente de selva, além de localização de cemitérios clandestinos e resgate de reféns; serviços sociais de demonstração em escolas e cinoterapia com pessoas portadoras de necessidades especiais; além de inúmeros apoios a órgãos externos como Secretaria Executiva-adjunta de Operações-SEAOP, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, Polícia Civil do Estado do Amazonas-PCAM, Receita Federal, Polícia Federal, Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas (CBMAM), Forças Armadas do Brasil, dentre outras.

3.2. Os animais empregados nestes tipos de missões devem apresentar algumas características, físicas e psicológicas indispensáveis à realização com êxito de suas tarefas, destacando-se a robustez, coragem, resistência física, equilíbrio de nervos, treinabilidade, herdabilidade, entre outras. Observa-se durante o processo de seleção e treinamento dos cães que a maioria não apresenta estas características. Para se ter um melhor êxito, há que se observar a herança genética das linhagens de sangue para trabalho, além de atentar para o ambiente e inúmeros estímulos aos quais os animais foram submetidos durante a fase de socialização.

3.3. Atualmente, os resultados obtidos nas missões em que são empregados cães devem-se muito mais ao árduo trabalho desempenhado pelos policiais militares durante séries intermináveis de treinamento e manejo desses cães, o que aumentará as possibilidades de alcançar os objetivos e metas do Comando da PMAM com o emprego dessa importante e fundamental ferramenta.

4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	TOTAL
1	und	ID 150812 CANINOS, Tipo: Cão; Raça: Pastor Belga de Malinois/Pastor Alemão; Sexo: macho; Idade: entre 6 (seis) e 18 (dezoito) meses; Demais características, conforme Termo de Referência.		01	
2	und	ID 150813 CANINOS, Tipo: Cão; Raça: Pastor Belga de Malinois/Pastor Alemão; Sexo: fêmea; Idade: entre 6 (seis) e 18 (dezoito) meses; Demais características, conforme Termo de Referência.		01	
Valor Total					

4.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de 02 (dois) semoventes caninos, com entrega em lote único.

4.1.2 Raça do cães: os cães a serem adquiridos serão da raça **PASTOR BELGA DE MALINOIS/PASTOR ALEMÃO**, esta raça vem sendo empregada pelas melhores polícias do mundo em razão das características

4.1.2.1. Cão de faro, macho ou fêmea, com idade entre 06 (seis) e 18 (dezoito) meses;

4.1.2.2 Registro genealógico emitido pela FCI/CBKC, para a maioria das raças e do SBCPA ou CBPA,

para a raça Pastor Alemão;

4.1.2.3 Exames e laudos recentes de displasia coxofemoral, cotovelos e discopatias (coluna), além do Atestado sanitário (Modelo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA);

4.1.2.4 Certificação de saúde geral do animal: Atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infeciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza, Adenovirus, Bordetella Bronquiseptica, Giárdia e Raiva (Modelo do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV); Exame negativo para Brucelose; Exame negativo para Leishmaniose; Exame negativo para Leptospirose; Exame negativo para parasitológico de fezes; Hemograma completo com PIV e PH sem anormalidades; Exame para Giárdia e Coccidiose negativos;

4.1.2.5 Certificação de saúde específica do animal: Certificado de Displasia Coxofemoral do animal, serão aceitos tão somente animais com Grau A (H. D.-) ou Grau B (H. D. + / -); Será exigido respectivos exames e laudos de displasia coxofemoral, cotovelos e discopatias (coluna) com respectivo laudo emitido por veterinário credenciado pelo CRMV. Radiografias das articulações escapulo umeral e úmero- rádio-ulnares do animal, devidamente acompanhadas por laudo médico veterinário emitido por veterinário credenciado pelo CRMV, comprovando suas normalidades. Certificado de Displasia Coxofemoral dos pais do animal, só serão aceitos pais com resultados de exames com Grau A (H. D.-) ou Grau B (H. D.+/-).

4.1.2.6 Pedigree (Certificado de origem do animal) emitido pela Confederação Brasileira de Cinófila – CBKC para a maioria das raças e do SBCPA ou CBPA para a raça Pastor Alemão;

4.1.2.7 Linhagem de trabalho;

4.1.2.8 Laudo de sanidade sem anormalidades;

4.1.2.9 Carteira de vacinação em dia devidamente assinada por profissional habilitado (médico veterinário);

4.1.2.10 Garantia de displasia e nota fiscal.

4.2. Critérios de aceitação do objeto que deverá ser constatado na fase contratual:

4.2.1. Serão adotados os seguintes critérios iniciais para aprovação:

4.2.1.1. Padrões fenotípicos e morfológicos compatíveis com a raça;

4.2.1.2. Condições sanitárias e de saúde;

4.2.1.3. Impulsos (drives), socialização e ambientação;

4.2.1.4. Comportamentos compatíveis com as atividades a serem desempenhadas;

4.2.1.5. Não será admitido semoventes caninos com condicionamento, aos odores (drogas, armas e munições, explosivos, etc). Poderão ser aceitos semoventes caninos treinados com mecânica de busca e indicação, desde que não tenha sido realizado com as substâncias retromencionadas;

4.3.2. Padrões Fenotípicos e Morfológicos:

4.2.2.1. Só serão admitidos semoventes caninos que possuam o certificado de registro de origem ou qualquer outro documento oriundo de entidade reconhecida nacional ou internacionalmente que ateste sua ancestralidade, devendo ser observado:

4.3.2.2. Padrões Fenotípicos:

4.3.2.2.1. Tamanho e peso;

4.3.2.2.2. Pelagem: Comprimento, textura e cor;

4.3.2.2.3. Forma do corpo: Estrutura e proporções;

4.3.2.2.4. Outras características visuais: Orelhas, cauda e olhos.

4.3.2.3. Padrões Morfológicos:

4.3.2.3.1. Craniofacial: Formato da cabeça e mordedura;

4.3.2.3.2. Esqueleto e Estrutura Corporal: Tórax, costelas e membros:

4.3.2.3.3. Pelagem e pele;

4.3.2.3.4. Outras Estruturas: Garras, pata e cauda.

4.4.3. Desvios Inaceitáveis:

4.4.3.1. Os semoventes caninos deverão possuir características morfológicas compatíveis com aquelas que servem de base para a padronização de suas raças, não devendo possuir ou ser portador de:

4.4.3.1.1. Problemas na dentição que afete o desempenho de suas funções;

4.4.3.1.2. Doença periodontais com comprometimento de tecido ósseo;

4.4.3.1.3. Caráter fraco, instável e nervosismo exacerbado;

4.4.3.1.4. Deformações físicas;

4.4.3.1.5. Os machos não poderão ser criptorquida, devem apresentar os dois testículos, de aparência normal, bem desenvolvidos e acomodados na bolsa escrotal.

4.5.4. Condições Sanitárias:

4.5.4.1. Certificação de Saúde Específica do Semovente Canino:

4.5.4.1.1. Serão exigidos respectivos exames e laudos de displasia coxofemoral, cotovelos e discopatias (coluna) com respectivo laudo emitido por veterinário credenciado pelo CRMV, bem como radiografias das articulações escapulo-umeral e úmero-rádio-ulnares do semovente canino, devidamente acompanhadas por laudo médico veterinário emitido por veterinário credenciado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, comprovando suas normalidades.

4.5.4.1.2. Em relação à displasia coxofemoral, só serão aceitos semoventes caninos que apresentarem grau HD- (sem sinais de displasia coxofemoral) ou HD+/- (articulações coxofemorais próximas do normal).

4.5.4.1.2.1. Para os semoventes caninos abaixo de 14 (quatorze) meses deverá ser apresentado exame radiológico dos pais ou essa informação deve constar em pedigree, para que seja aprovado.

4.5.4.1.3. Os exames radiológicos serão realizados na Região Metropolitana de Manaus, na presença de membros da Comissão Examinadora, sendo o pagamento do procedimento efetuado pela Contratada.

4.5.4.1.3.1. Os laudos radiológicos devem ser assinados por médico-veterinário com especialidade em ortopedia.

4.5.4.2. No momento da entrega provisória deverá ser atestado o Protocolo Sanitário, a saber:

4.5.4.2.1. Atestado Sanitário expedido por Médico Veterinário: Constando a saúde, ausência de doenças infecciosas (não ser portador de Sarna Demodécica) e parasitárias;

4.5.4.2.2. Certificação de Saúde Geral do Semovente Canino / Carteira de Vacinação: Atestando vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza, Adenovirus, Bordetella Bronquiseptica, Giárdia e Raiva (Modelo do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV). A caderneta deverá possuir esquema vacinal completo e assinatura de Médico Veterinário;

4.5.4.2.3. Hemograma Completo com PIV e PH;

4.5.4.2.4. Atestado Sorológico (Laudo Laboratorial Sorológico): Atestando negatividade para as seguintes doenças: Ehrlichiose, Anaplasma, Dirofilariose, Leishmaniose e Brucelose.

4.5.4.3. Todos os exames deverão ser realizados, no máximo, 15 (quinze) dias antes da admissão do referido semovente canino nas dependências do canil da PMAM.

4.5.4.4. Caso tenha sido aplicada vacina contra Leishmaniose, a caderneta deverá apresentar em anexo Laudo Laboratorial atestando a negatividade da doença antes da aplicação da vacina.

4.5.5. Comportamento do Semovente Canino:

4.5.5.1. Impulsos: Serão exigidos dos semoventes caninos, de forma geral, os impulsos básicos e essenciais o para o trabalho policial.

4.5.5.2. Impulso de Caça: Deve estar presente e disponível e ser pronunciado.

4.5.5.3. Impulso de Defesa e Comportamento de Fuga: Será observado como o semovente canino consegue lidar com as situações de estresse e ameaça direta, como supera as situações que promovem insegurança e como ele lida com o estresse mental e físico.

4.5.5.4. Comportamento de Apego Social e Cooperação: O semovente canino deve demonstrar-se altamente cooperativo nas atividades que lhe for exigido.

4.5.5.5. Intensidade e Concentração: Será observado se o semovente canino permanece envolvido na atividade com entusiasmo e determinação.

4.5.5.6. Ímpeto de Recuperar Objetos: O semovente canino deve demonstrar tal comportamento, ao ponto de recuperar qualquer objeto que lhe seja solicitado apanhar. 4.5.5.7. Nervos (caráter/temperamento): O semovente canino deve ser bem equilibrado, autoconfiante, vigilante, sem demonstrar agressividade, nervosismo ou insegurança em qualquer ambiente e/ou com pessoas.

4.5.5.8. Socialização: O semovente canino deverá permanecer indiferente com pessoas estranhas, outros semoventes caninos e outros animais (sobretudo, gatos, aves em geral, bovinos e equinos).

4.6. Da Seleção do Semovente Canino:

4.6.1. A seleção dos semoventes caninos dar-se-á em duas fases:

4.6.1.1. Fase 1: Avaliam-se os padrões morfológicos, de saúde e as condições sanitárias, bem como toda documentação do semovente canino. A fase 1 ocorre concomitantemente à fase 2.

4.6.1.2. Fase 2: Avalia-se o comportamento canino, em todas as exigências estabelecidas para aceitação. O semovente canino deverá demonstrar o comportamento em cada avaliação, segundo a sua idade.

4.6.3. Tipos de Observações e Análises que os Semoventes Caninos serão submetidos:

4.6.3.1. Avaliação da Estrutura Física do Semovente Canino: Serão observados ossatura, musculatura, articulações, angulações, aprumos (problemas de jarretes e falta de paralelismo), dentição (se é completa ou não), mordedura (tipo de mordedura), presença de problemas e defeitos hereditários, presença de problemas de pele e presença de ectoparasitas.

4.6.3.2. Locomoção: O semovente canino será conduzido em linha reta e em círculos, a fim de se verificar sua movimentação ao passo e ao trote. O animal deverá apresentar uma boa mobilidade, com movimentação firme e harmônica e ausências de claudicações.

4.6.3.3. Sociabilidade: O semovente canino será submetido a uma prova que vise avaliar sua sociabilidade com pessoas, outros semoventes caninos e outros animais, em ambientes diversos, com e sem barulho. Nesses testes avaliam-se também a coragem, autoconfiança, vivacidade, concentração, disposição, atenção e estabilidade (firmeza) de nervos.

4.6.3.4. Pessoas: O semovente canino deverá passar entre um grupo de pessoas sem demonstrar agressividade ou medo. Deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar, sem apresentar sinais de agressividade, medo ou fuga.

4.6.3.5. Semoventes caninos: O animal deverá passar próximo a outros semoventes caninos sem demonstrar agressividade, medo ou fuga.

4.6.3.6. Veículos: O semovente canino deverá se comportar naturalmente ao entrar em veículos, caminhando ou brincando sem hesitação. Não deve apresentar sinais de medo, insegurança ou apatia.

4.6.3.7. Ambiente fechado: Deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Não deve apresentar sinais de medo, insegurança ou apatia.

4.6.3.8. Ambiente escuro: Deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Não deve apresentar sinais de medo, insegurança ou apatia.

4.6.3.9. Pisos variados: O semovente canino será conduzido sobre piso de terra, gramado, asfalto, cimento, cascalho, piso liso, piso vazado ou pisos que contenham materiais soltos. Deverá postar a cauda alta e caminhar ou brincar sem hesitar. Não deve apresentar sinais de medo, insegurança ou apatia.

4.6.3.10. Teste de Nervos: O semovente canino será testado quanto à sensibilidade a barulhos (veículos e estampidos) e movimentações. O animal deve permanecer indiferente ou demonstrar

atenção mínima, ou seja, pode demonstrar curiosidade, mas estando ausentes os sinais de medo e fuga.

4.6.3.11. Espírito Lúdico: O semovente canino será avaliado quanto à sua disposição para brincadeiras quando solicitado pelo tratador/criador: luta com o tratador/criador, e pegar objetos atirados pelo próprio tratador/criador, exercício de *retrieve*, também conhecido como cobro básico.

4.6.3.12. Impulso de caça: O semovente canino será submetido a dois testes a fim de verificar seu impulso de caça e possessividade pela “presa”. Nestes testes avaliam-se também autoconfiança, concentração, tenacidade, intrepidez, persistência, determinação, vivacidade, habilidade física e psicológica, estabilidade de nervos. Os semoventes caninos formados devem possuir os odores das substâncias alvo já condicionados, bem como apresentar a mecânica de busca (padrão de busca) já consolidada.

4.6.3.13. Teste do brinquedo: O brinquedo favorito do semovente canino, que deverá ser apresentado pela Contratada, será jogado e o semovente canino deverá correr atrás e abocanhá-lo, segurando-o firmemente, sem abandoná-lo ou soltá-lo sem razão. Este teste visa verificar a curiosidade e tendência do semovente canino em perseguir e capturar o brinquedo. Havendo oportunidade de capturá-lo não deverá soltar com facilidade.

4.7. Semoventes caninos sem treinamento: O semovente canino não poderá apresentar familiaridade aos odores alvos mais comuns no Brasil (drogas mais apreendidas no Brasil, explosivos, armas e munições).

5. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAIS

5.1 A presente aquisição está alinhada com o Plano de Contratações Anual do FESP/AM de 2025, conforme catálogo publicado no sítio eletrônico www.e-compras.am.gov.br - Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas, da unidade gestora Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas- FESP/AM, UG 022703, por conseguinte respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços dispostos na Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1 - Os itens a serem fornecidos deverão ter sido produzidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.

6.1.2 - Todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material específico;

6.1.3 - O fornecedor deverá observar o estabelecido no art. 5º da Instrução Normativa nº 01 de 2010, para adoção dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

6.1.3.1. Construir os bens descartáveis, inclusive embalagens (resíduos sólidos), no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme normas da ABNT;

6.1.3.2. Observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3.3. Acondicionar, preferencialmente, os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.1.3.4 Atentar para que os produtos fornecidos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.4 A licitante deverá informar ao representante pela fiscalização da entrega do semovente, no ato de sua entrega, qual o destino ou local onde será levado ou depositado os referentes resíduos (lixo) para que possa ser verificado por este e se o procedimento está sendo realizado de acordo com as normas ambientais vigentes, sobretudo, concernente aos descartes de materiais sólidos.

6.1.5 A licitante deverá informar se os referidos resíduos sólidos oriundos do lixo produzido em suas embalagens estão sendo encaminhados aos centros de reciclagens de materiais, como, por exemplo, as Associações de Catadores, dentre outros.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. - O processo Licitatório seguirá na modalidade de licitação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO** e o julgamento das propostas deverá ser **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto a Secretaria para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por esta Secretaria;

9.2 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.3 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.4 Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.

9.5 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a Secretaria.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 A empresa contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos semoventes, devendo estar de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência;

10.2 O fornecedor deverá especificar na Nota fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos e fretes, seguro e demais despesas.

11. DAS SANÇÕES

11.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, além das sanções previstas na legislação em vigor:

11.1.1 Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2 multa, nas seguintes hipóteses:

11.1.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

11.1.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

11.1.2.3 Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.1.2.4 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de solicitação de prorrogação de prazo intempestiva;

11.1.2.5 Multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor homologado, por dia de atraso, até o trigésimo dia, se o objeto não for entregue na data prevista, ou ainda após o

esgotamento da única prorrogação concedida, independente da justificativa. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, o contratante incorrerá na sanção prevista no item 11.1.2.2.

11.1.2.6. As multas aplicadas em âmbito administrativo neste tópico deverão repassadas ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas, conforme Lei 4.278/15.

11.1.3. – impedimento de licitar e contratar, nas seguintes hipóteses:

11.1.3.1. quando o licitante ou contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3.2. quando o licitante ou contratado der causa à inexecução total do contrato;

11.1.3.3. quando o licitante ou contratado deixa de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.3.4. quando o licitante ou contratado não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3.5. quando o licitante ou contratado não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.6. quando o licitante ou contratado ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas seguintes situações:

11.1.4.1. quando o licitante ou contratado apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.4.2. quando o licitante ou contratado fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.4.3. quando o licitante ou contratado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.4.4. quando o licitante ou contratado praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.4.5. quando o licitante ou contratado praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 As definições de processamento e demais cláusulas seguirão as regras estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21.

11.3 Constitui justa causa para rescisão contratual do fornecimento de bens ou prestação de serviços, a assunção ao cargo de Secretário de Estado por algum dos sócios das empresas contratadas pelo Poder Executivo, o descumprimento do item 9.5. em conformidade com o Parágrafo único, Art.3º da Lei nº 5.311, de 18 de novembro de 2020.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Esta Secretaria de Estado de Segurança Pública obriga-se a cumprir os termos das cláusulas contratuais, e ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos no contrato;

12.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos semoventes.

13. FISCALIZAÇÃO

13.2.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

13.2.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme o disposto nos § 1º do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.4. Entre as diversas funções de acompanhamento e supervisão a serem exercidas pela INSTITUIÇÃO destacam-se: avaliação da qualidade dos itens entregues e a documentação técnica das entregas realizadas.

13.2.5. A Fiscalização deverá recusar qualquer item entregue fora das condições contratuais ou da boa qualidade, definida pelas melhores práticas de mercado.

13.2.6. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização por parte da INSTITUIÇÃO, não eximirá a Contratada de responsabilidade na execução do contrato.

14. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1 A proposta será apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.

14.2 A proposta de preços deverá conter o quantitativo de unidades estabelecido no respectivo Termo de Referência.

14.3 Um dos requisitos de aceitação da proposta será aquele estabelecido em edital a ser publicado dentro do prazo de validade.

14.4 Não serão aceitas propostas em que constem especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Termo de Referência.

15. CRITÉRIO DE ACEITE DO OBJETO

15.1 Serão aceitos os objetos que correspondem em sua totalidade às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

16.1. A lei geral de licitações, lei nº 14.133/21, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

16.2. O objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá implicar a contratação de diversas empresas para realizar a entrega de um único bem, de marcas diferentes. Sendo assim, não há necessidade do parcelamento em função da aquisição ser realizada de uma única vez objetivando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a padronização dos itens com o mesmo fornecedor.

17. DA GARANTIA ESPECÍFICA

17.1 Os semoventes caninos que em um período de até 08 (oito) meses, após a data do recebimento definitivo, demonstrarem inservibilidade, deverão ser substituídos pela Contratada, em um prazo de até 30 (trinta) dias úteis depois de informada por escrito, podendo ser por e-mail essa notificação.

17.2 A inservibilidade dar-se-á pela constatação tardia de características insuficientes no teste de comportamento que impossibilite o trabalho de cão policial, pois trata-se de um ser vivo, à luz da redibição.

17.3 Havendo eventual substituição do semovente canino, por constatação tardia de ausência dos requisitos de servibilidade constantes neste Termo de Referência, a garantia deste semovente substituto também será de 08 (oito) meses para período de avaliação.

17.3.1. Se o semovente canino substituto for rejeitado, no período de avaliação, por não atender as características solicitadas, a Contratada, à escolha da administração militar, deverá estornar os valores recebidos ou providenciar um novo semovente, neste caso restaurando-se o prazo de garantia.

17.4 O prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para substituição do semovente canino, poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da Contratada, desde que devidamente justificado, cabendo ao Contratante o aceite ou não. O indeferimento da prorrogação deve ser justificado.

17.5 Para ser aprovado o semovente canino deve cumprir todos os requisitos descritos no Tópico 4 deste Termo de Referência.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do Termo de Contrato.

18.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, caso haja necessidade, até o limite estabelecido na Lei 14.133/21.

19. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

19.1. Para a presente contratação, conforme artigo 15 da Lei 14.133/21, poderá haver a participação de Consórcio;

19.2. Para o Consórcio haverá o acréscimo de 30% do valor exigido do licitante individual para habilitação econômico-financeira, conforme §1º do artigo 15 da Lei 14.133/21;

19.3. Por força do §2º, II do artigo 133 do Decreto 47.133/23, o limite máximo para número de empresas consorciadas serão de até 3.

19.4. A participação do consórcio fica restrita a apresentação de declaração de responsabilidade solidária no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZO DE ENTREGA DO SEMOVENTE

20.1. Efetuar a entrega de acordo às especificações e quantidades descritas no item 4. Deste Termo de Referência, na sede desta Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, Rua Olegário Mariano, 99 – Santo Agostinho, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho, em remessa única;

20.2. Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

20.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 20.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 20.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

20.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

20.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

20.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/ Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor total (R\$)
Ver nota de dotação	Ver nota de dotação	44.90.52	

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

22.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

22.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CSC ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.6 A Administração deverá realizar consulta ao CSC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

22.6 Constatando-se, junto ao CSC a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

22.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

22.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao CSC.

23. REVISÃO DE PREÇOS

23.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, com exceção dos casos previstos na Lei 14.133/21.

23.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

OBSERVAÇÃO:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 14.133/21 e demais legislações em vigor.

Manaus, 01 de Outubro de 2025.

ELABORADO POR:
<i>(Assinatura Digital)</i> CIBELE FERNANDES DE FREITAS DE OLIVEIRA Departamento de Planejamento e Controle de Convênios e Projetos
VISTO DO SOLICITANTE:
<i>(Assinatura Digital)</i> ANTÔNIO FELIPE PEREIRA DE SOUZA Departamento de Planejamento e Controle de Convênios e Projetos – SSP/AM
AUTORIZO:
<i>(Assinatura Digital)</i> CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA Secretário Executivo de Segurança Pública SSP/AM